Boletim de Serviço

Número: 005/23	09 de Janeiro de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	

Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor - GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**06**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**06**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**16**
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	**16**
Escola de Música – EMUFRN	**16**
Anexos	**16**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR

Portaria nº 16/2023 - R, de 04 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUIS MANUEL ESTEVES DA ROCHA VIEIRA, matrícula 3297036, Professor Adjunto, Classe A, Nível 2, processo n° 23077.135392/2022-52.

(a) Henio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Portaria n° 20/2023 - R, 05 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.170565/2022-89,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2022, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o(a) servidor(a) VINCENZO CICCARELLI, matrícula nº 1148800, Professor Adjunto A, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Portaria nº 22/2023 - R, 05 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 50, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.163701/2022-84 ,

RESOLVE:

Reconduzir ANTONIO BASILIO NOVAES THOMAZ DE MENEZES, matrícula nº 1149638, Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Filosofia, FG-01, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 07 de janeiro de 2023.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria nº 24/2023 - R, de 05 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.162381/2022-45 ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2023, da função de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), o(a) servidor(a) JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1969104, Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria nº 26/2023 - R, de 05 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.162381/2022-45 ,

RESOLVE:

Designar LUCIANI SOARES SILVA MACEDO, matrícula nº 0350811, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), a partir de 09 de janeiro de 2023.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria n° 28/2023 - R, de 09 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de RENATA GONCALVES FERREIRA, matrícula n.º 2696495, Professora Associada do Departamento de Fisiologia e Comportamento - CB, para realizar missão de trabalho na "Concordia University", na cidade de Montreal, no Canadá, no período de 04.03.2023 a 02.04.2023, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT, conforme processo n.º 23077.163219/2022-44.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria nº 32/2023 - R, de 09 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.169853/2022-91 ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2023, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde

(CCS), o(a) servidor(a) HENRY WALBER DANTAS VIEIRA, matrícula nº 3718114, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria nº 33/2023 - R, de 09 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o art. 61, §11, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.169853/2022-91 ,

RESOLVE:

Designar JOSE JAILSON DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula n.º 3474916, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, Pro-tempore, do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), a partir de 13 de janeiro de 2023, devendo, no prazo de até 30 (trinta) dias, ser providenciada a escolha e a designação dos novos Coordenador e Vice-Coordenador.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria nº 37/2023 - R, de 09 de janeiro de 2023.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.159887/2022-77 ,

RESOLVE:

Reconduzir MATHEUS DE SOUSA MATA, matrícula nº 1425271, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, da Escola de Saúde (ESUFRN), para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 14 de dezembro de 2022.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Instrução Normativa nº 28/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a importância dos princípios da eficiência, eficácia e da economicidade para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44, 116, 117, 138 e 139 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meio pessoais e diretos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências, em especial o disposto no art. 6º, § 6º;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 a qual regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos a serem observados relativos à execução das atividades dos servidores técnico-administrativos em educação e dos servidores com função de gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Art. 2º A adesão das unidades ao PGD poderá ocorrer a qualquer tempo e sua implementação fica condicionada ao cadastro dos planos no Sistema Eletrônico do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN (POLARE) que estará disponível a partir do dia 23/01/2023.

Art. 3º Os servidores participantes do PGD que estejam no primeiro ano do estágio probatório somente poderão desenvolver suas atividades na modalidade presencial.

Art. 4º O servidor participante do PGP deverá exarar ciência no Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modalidade de trabalho escolhida:

I - Presencial (Anexo I);

II - Teletrabalho (Anexo II).

Parágrafo único. Os termos descritos no caput estarão disponíveis para ciência no POLARE.

Art. 5º O servidor poderá solicitar o desligamento da modalidade de teletrabalho, a qualquer tempo, diretamente no sistema POLARE, por meio do Termo de Desligamento - Modalidade de Teletrabalho (Anexo III).

Parágrafo único. A mudança de modalidade para o presencial terá início a partir do mês subsequente ao do pedido, desde que homologado pela chefia imediata.

Art. 6º Caberá ao gestor, no momento da definição das modalidades de trabalho dos servidores da unidade, observar a natureza das atribuições dos cargos, conforme art. 8º da Lei nº 11.091/05, de modo a preservar as atividades meio e fim da instituição.

Parágrafo único. Dentre as modalidades de trabalho possíveis do PGD, recomenda-se priorizar as modalidades presencial e teletrabalho parcial, sendo o teletrabalho integral uma excepcionalidade.

Art. 7º No planejamento de trabalho da unidade, deverá ser priorizada a modalidade de teletrabalho (parcial ou integral) para os servidores que se enquadrem nas seguintes condições:

a) pessoas com necessidades específicas, nos termos da Resolução Conjunta Nº 002/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022 (Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN) ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, atestado pela perícia médica;

b) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação de filhos até a idade de 01 (um) ano.

Art. 8º As unidades que aderirem ao PGD passarão por uma fase de transição até a conclusão da integração do módulo de frequência com o POLARE, devendo cadastrar a ocorrência “Transição - PGD” no ponto eletrônico do servidor.

Art. 9º Os servidores com horas excedentes, deverão usufruir no prazo máximo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD, desde que previamente acordado com a chefia imediata.

Art. 10. Os servidores com débito de horas no ato da adesão da sua Unidade de Localização ao PGD, deverão seguir as seguintes regras de compensação:

I - para os servidores com débito de horas em virtude do recesso de final de ano e horário especial de copa do mundo, a compensação se dará com o cumprimento das entregas pactuadas no Plano Individual de Trabalho.

II - os servidores com débito de horas decorrentes de atrasos ou faltas justificadas deverá permanecer na modalidade presencial, efetuando o registro no ponto eletrônico, até regularizar o débito.

Art. 11. Informações acerca do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN estão disponíveis no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br → Programa de Gestão e Desempenho).

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGESP.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR
MODALIDADE PRESENCIAL

Declaro estar ciente de todos os termos previstos na Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e na Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023, para executar minhas atividades na modalidade presencial do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN- PGD.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR
MODALIDADE DE TELETRABALHO

Em conformidade com todos os termos previstos na Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e na Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023, declaro, sob a minha decisão e em acordo com a chefia imediata, reunir os requisitos de habilitação para executar minhas atividades na modalidade teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN - PGD, assumindo os seguintes compromissos estabelecidos no presente Termo de Ciência e Responsabilidade:

I - estar ciente de todas as atribuições, responsabilidades e deveres previstos no plano individual de trabalho e no art. 23 da Resolução que Institui o Programa de Gestão e Desempenha da UFRN;

II - atender às convocações para comparecimento presencial, com a antecedência mínima estabelecida no Plano Gerencial da minha Unidade de Localização;

III - manter toda a infraestrutura tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel), assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições;

IV - manter toda a infraestrutura física de mobiliários adequados e ergonômicos a serem utilizados, seguindo o Manual de orientação ao trabalhador em teletrabalho, disponível no Portal da PROGESP;

V - seguir as normas de segurança da informação estabelecidas pela UFRN;

VI - estar ciente de que execução de atividades na modalidade de teletrabalho não constituirá direito adquirido do servidor, ocorrendo em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão;

VII- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens estabelecidas no art. 38 e 39 da Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022;

VIII - cumprir diretamente minhas atividades, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas estabelecidas;

IX - estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), observando o Guia LGPD para servidores e colaboradores, disponível no Portal da UFRN (Institucional → Proteção de Dados → Documentos);
X - estar ciente quanto ao dever de observar as orientações do Código de Conduta da UFRN (Resolução nº 025/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019);
XI - manter contato permanente com a chefia imediata; e
XII - informar e manter atualizado o número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

ANEXO III
TERMO DE DESLIGAMENTO
MODALIDADE DE TELETRABALHO

Solicito o desligamento da execução das minhas atividades na modalidade de teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho, conforme disposto no art. 17 da Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e na Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023, estando ciente de que a mudança de modalidade terá início a partir do mês subsequente ao do pedido, desde que homologado pela chefia imediata.

Portaria nº 18/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral com ônus limitado no país, de OLGA CARLA ESPINOLA DA HORA E SOUZA, matrícula SIAPE 1208589, ocupante do cargo de professor de ensino básico técnico e tecnológico, lotado(a) no(a) Escola Agrícola de Jundiaí, para cursar doutorado junto a Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRN, conforme o processo n. 23077.141296/2022-43, pelo período de 27/02/2023 a 27/02/2026.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 19/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de RUY ALKMIM ROCHA FILHO, matrícula SIAPE 3508635, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), da Universidade de Brasília, conforme o processo n. 23077.149778/2022-41, pelo período de 17/02/2023 a 17/02/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 24/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral com ônus limitado no país, de ITAMAR DE MORAIS NOBRE, matrícula SIAPE 2475502, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual da Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ, conforme o processo n. 23077.149451/2022-70, pelo período de 01/03/2023 a 31/12/2023.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 25/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de DIEGO DE MARIA ANDRE, matrícula SIAPE 2323056, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pesquisa Interdisciplinar do Colégio de Estudos Avançados (CEA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme o processo n. 23077.150068/2022-64, pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 26/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de ANTOINETTE DE BRITO MADUREIRA, matrícula SIAPE 2185695, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Mossoró-RN, conforme o processo n. 23077.165485/2022-10, pelo período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 28/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de ARLETE DOS SANTOS PETRY, matrícula SIAPE 2292957, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Departamento de Artes, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História, da Universidade Federal da Bahia, Salvador-

Bahia, conforme o processo n. 23077.172484/2022-13, pelo período de 03/04/2023 a 02/04/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 29/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Progressão por Capacitação Profissional ao(a) servidor(a) GABRIELLA DAYANE DE SOUZA do D-II para D-III.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.164316/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 07/01/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GABRIELLA DAYANE DE SOUZA , matrícula n.º 3159228 , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III pelo(s) curso(s): Ética na UFRN (20h) ; e pela anterior carga horária excedente de 204h, totalizando 224h (duzentas e vinte e quatro horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 104h (cento quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 30/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 11/2023-PROGESP, para fazer constar a aprovação do afastamento integral no país, de ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR, matrícula SIAPE 1996620, pelo período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 31/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 25%, ao(a) servidor(a) MARCELINO OLIVEIRA DA SILVA.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação

Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.000561/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 03/01/2022, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCELINO OLIVEIRA DA SILVA , matrícula n.º 1183962, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Administração, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 32/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 52%, ao(a) servidor(a) CYNTHIA GUADALUPE DE AZEVEDO CHAVARRIA.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.172041/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 28/12/2022 Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CYNTHIA GUADALUPE DE AZEVEDO CHAVARRIA , matrícula n.º 1668990, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 33/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 52%, ao(a) servidor(a) DANIEL GALVAO SOUSA.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.171314/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em26/12/2022, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, DANIEL

GALVAO SOUSA, matrícula n.º 2395765, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais , por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 34/2023 - PROGESP, de 04 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de GLEYDSON PINHEIRO ALBANO, matrícula SIAPE 1804195, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) CERES - Departamento de Geografia, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa-PB, conforme o processo n. 23077.127464/2022-98, pelos períodos de: 01/03/2023 a 04/09/2023, e 03/11/2023 a 29/02/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 35/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 52%, ao(a) servidor(a) DANIEL BRUNO DE MELO OLIVEIRA.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.167738/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 21/12/2022, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, DANIEL BRUNO DE MELO OLIVEIRA , matrícula n.º 3050521, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 36/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 30%, ao(a) servidor(a) WENDERSON VANIERY SILVA OLIVEIRA.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12,

anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.167393/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 16/12/2022, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, WENDERSON VANIERY SILVA OLIVEIRA , matrícula n.º 1302843 , ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 39/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de SORAIA MARIA DO SOCORRO CARLOS VIDAL, matrícula SIAPE 2621706, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Instituto de Políticas Públicas, para realizar estágio de pós-doutorado junto ao Núcleo de Estudos Avançados do Terceiro Setor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em São Paulo-SP, conforme o processo n. 23077.167060/2022-37, pelo período de: 06/03/2023 a 06/09/2023 (6 meses).

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 40/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.148896/2022-32,

RESOLVE:

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) ZAMA MESSALA LUNA DA SILVEIRA FEMINA, matrícula nº 2410385, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 21 de dezembro de 2022.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 41/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.163246/2022-17,

RESOLVE:

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) MARCELO PEREIRA MAIA, matrícula nº 1848021, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2023.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 42/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 30%, ao(a) servidor(a) RAUL NASCIMENTO ROSA DA COSTA.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.001152/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 04/01/2023, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RAUL NASCIMENTO ROSA DA COSTA , matrícula n.º 3285212, ocupante do cargo de Engenheiro - Área (Produção) faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Engenharia de Processos Gerenciais, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 43/2023 - PROGESP, de 05 de janeiro de 2023.

Concede Incentivo à Qualificação, com relação direta, de 30%, ao(a) servidor(a) AUXINILDO DE MELO MARTINS.

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.001149/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 04/01/2023, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, AUXINILDO DE MELO MARTINS , matrícula n.º 1188914 , ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Farmácia Clínica e Hospitalar Oncológica, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA
Portaria nº 01/2023 - FACISA, de 06 de janeiro de 2023.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 6º do Anexo I da Portaria nº 1028/2022-R, de 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe da Comissão Cerimonial de Colação de Grau da FACISA, tendo como finalidade a preparação e a execução do cerimonial das sessões solenes coletivas dos cursos de graduação da FACISA, conforme orientações da Portaria nº 1028/2022-R, de 06 de julho de 2022, e seus anexos:

- VANESSA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 3039839, assistente em administração;
- WESLLEY DEIVISON OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 3149235, assistente em administração;
- JOSÉ OMAR BARBOSA DA FONSECA, matrícula 1968480, auxiliar em administração;
- DIEGO ARAÚJO LEMOS, matrícula 2250062, auxiliar em administração;
- JOSÉ GLÁUCIO BRITO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1787313, bibliotecário-documentalista.

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos desta Comissão será exercida pela servidora Vanessa Pinheiro da Silva, secretária da Direção Geral da FACISA.

Art. 2º. Esta Comissão será designada para um mandato de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques – Diretora

Escola de Música - EMUFRN
Portaria n° 02/2023 - EMUFRN, de 09 de Janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILVANDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 1281061, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participação em Banca, em SANTANA DO MATOS / RN, no período de 17 de Dezembro de 2022 a 18 de Dezembro de 2022,
conforme solicitação de afastamento nº 4194/2022.

(a) Zilmar Rodrigues de Souza – Diretor

Anexos

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021; MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ: 00.396.895/0011-05. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077. 23077.161318/2022-91.OBJETO: Prorrogação do prazo do TED em 12 meses para a execução do plano de trabalho. Vigência de 09/12/2021 a 09/12/2023 . Data de assinatura: 08/12/2022. Fundamento Legal: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020. ASSINAM pelo MinistérioJAIRO GUND (Secretário(a) de Aquicultura e Pesca), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Extrato de Contrato

Contrato nº 9845.21.1322. Dispensa de Licitação nº 60061/2022. PROCESSO Nº 23077.126197/2022-31. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de ENSINO - ESPECIALIZAÇÃO sob o título: "Curso de Especialização em Urgência e Emergência em Enfermagem. Valor: e R$ 300.600,00 (Trezentos mil e seiscentos reais). Vigência: contada a partir da data de assinatura vigorando até 31/10/2024. Data de assinatura: 05/01/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 8560.21.1321; PROCESSO Nº 23077.172515/2022-36; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência para 08/04/2023, alterar o quantitativo de metas e a Cláusula Terceira do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura: 05/01/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/ CONSAD, na Resolução nº 229/2016-CONSEPE, na resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022 . ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de MIranda (Reitor em Exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 10004.21.1322. Dispensa de Licitação nº 60051/2023. PROCESSO Nº 23077.160452/2022-75. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de EXTENSÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO sob o título: ENDOEVOLUTION - CURSO DE EXTENSÃO E APRIMORAMENTO EM ENDODONTIA. Valor: e R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 16 (dezesseis) meses contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04/01/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato de Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRT/DLC Nº 004/2022, de 30/06/2022, que entre si celebram UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO – TRT21
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ nº 24.365.710/0001-83
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO – CNPJ nº 02.544.593/0001-82
OBJETO: A alteração do Plano de Trabalho no tocante ao seu Período de Execução, Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.
ASSINATURA: 19/12/2022

Extrato de Contrato

EXTRATO do Contrato nº 9756.21.1422; Dispensa de Licitação nº 60060/2022. PROCESSO Nº 23077.103580/2022-11; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de desenvolvimento científico e tecnológico - pesquisa tecnológica sob o título: Oleaginosa alternativa para a agricultura familiar no semiárido: por um sertão verde e produtivo. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: de 05/01/2023 a 27/04/2024. Data de assinatura: 05/01/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato de Contrato

EXTRATO do Contrato nº 9962.21.1422; Dispensa de Licitação nº 60059/2022. PROCESSO Nº 23077.170669/2022-93; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de ensino sob o título: Curso superior de tecnologia em gestão de cooperativas. Valor: R$ 922.405,00 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais). Vigência: de 05/01/2023 a 23/12/2025. Data de assinatura: 05/01/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E, DE OUTRO LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 24.365.710/0001-83.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - CNPJ: 08.170.862/0001-74.
OBJETO:
Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em janeiro/2023 e término em 31/12/2023;
Alocar recursos no valor de R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: CONTRATO Nº 7227.21.1319; PROCESSO Nº 23077.164110/2022-24; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: prorrogar o final da vigência para 30/06/2023, incluir metas e ajustar quantitativos de metas, conforme Plano de Trabalho, do Projeto Acadêmico na

vertente de PESQUISA CIENTÍFICA sob o título: Investigation on the origin of the morphological pattern generated in zika-derived brain malformations. Data de assinatura: 27/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em Exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 005 – Contém 19 páginas.